

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 482, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS COMERCIAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio da Portaria ANEEL nº 851, de 30 de janeiro de 2008, publicada em 07 de fevereiro de 2008, com base nas Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nas Resoluções Normativas nº 488, de 15 de maio de 2012 e 563, de 9 de julho de 2013 e considerando o que consta no processo 48500.003261/2003-48 e na Nota Técnica – NT nº 015/2014–SRC/ANEEL, de 27 de fevereiro de 2014, resolve: (i) definir o prazo limite de universalização rural dos municípios da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, apresentado no Anexo I e (ii) determinar que a ENERSUL encaminhe, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, as metas de ligação por município considerando o estabelecido no Anexo I.

MARCOS BRAGATTO

**ANEXO I – PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL**

<b>Código IBGE</b>	<b>ENERSUL MUNICÍPIOS</b>	<b>PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL</b>
5000203	Água Clara	2014
5000252	Alcinópolis	2016
5000609	Amambai	2014
5000708	Anastácio	2015
5000856	Angélica	2016
5000906	Antônio João	2016
5001003	Aparecida do Taboado	2015
5001102	Aquidauana	2016
5001243	Aral Moreira	2014
5001508	Bandeirantes	2016
5001904	Bataguassu	2014
5002001	Batayporã	2015
5002100	Bela Vista	2014
5002159	Bodoquena	2016
5002209	Bonito	2015
5002407	Caarapó	Universalizado
5002605	Camapuã	2014
5002704	Campo Grande	2016
5002803	Caracol	2015
5002902	Cassilândia	2015
5002951	Chapadão do Sul	2015
5003108	Corguinho	2016
5003157	Coronel Sapucaia	2014
5003207	Corumbá	2016
5003256	Costa Rica	2014
5003306	Coxim	2016
5003454	Deodápolis	2014
5003488	Dois Irmãos do Buriti	2014
5003504	Douradina	Universalizado
5003702	Dourados	2016
5003751	Eldorado	2014
5003801	Fátima do Sul	Universalizado
5003900	Figueirão	Universalizado
5004007	Glória de Dourados	2015
5004106	Guia Lopes da Laguna	2014
5004304	Iguatemi	2015
5004403	Inocência	2015
5004502	Itaporã	Universalizado
5004601	Itaquiraí	2016
5004700	Ivinhema	2014
5004809	Japorã	2016
5004908	Jaraguari	2016

<b>Código IBGE</b>	<b>ENERSUL MUNICÍPIOS</b>	<b>PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL</b>
5005004	Jardim	2014
5005103	Jateí	Universalizado
5005152	Juti	2015
5005202	Ladário	2015
5005251	Laguna Carapã	2015
5005400	Maracaju	2015
5005608	Miranda	2014
5005681	Mundo Novo	2014
5005707	Naviraí	2014
5005806	Nioaque	2015
5006002	Nova Alvorada do Sul	2016
5006200	Nova Andradina	2016
5006259	Novo Horizonte do Sul	2014
5006275	Paraíso das Águas	2014
5006309	Paranaíba	2014
5006358	Paranhos	2015
5006408	Pedro Gomes	2016
5006606	Ponta Porã	2014
5006903	Porto Murtinho	2015
5007109	Ribas do Rio Pardo	2015
5007208	Rio Brilhante	2015
5007307	Rio Negro	2016
5007406	Rio Verde de Mato Grosso	2016
5007505	Rochedo	2015
5007695	São Gabriel do Oeste	2016
5007703	Sete Quedas	Universalizado
5007901	Sidrolândia	2016
5007935	Sonora	2015
5007950	Tacuru	2014
5007976	Taquarussu	2015
5008008	Terenos	2016
5008404	Vicentina	Universalizado

